LEI N.º 4.894, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001

DÁ DENOMINAÇÃO DE "RUA ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA" A LOGRADOURO PÚBLICO

A Câmara Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada ***"Rua Antônio Francisco da Silva"*** o Logradouro Público Municipal situado entre as Ruas Belo Horizonte e Salvador, no Bairro Jardim Brasil, nesta cidade.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Determino, assim, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Frutal,
Aos 27 de dezembro de 2001

ANTONIO HEITOR DE QUEIRC
Prefeito Municipal